



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

*ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 09/2021 QUE ESTABELECE NOVAS REGRAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, **ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as medidas já adotadas pelo Governo do Estado do Maranhão que fundamentam providências de prevenção a propagação do COVID-19 (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** consulta realizada aos vereadores que compõe essa Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** O Decreto Estadual nº 36.531 de 03 de março de 2021, que estabelece novas medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública provocada pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** o número de casos ativos do COVID-19 (Coronavírus) no nosso município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER, até o dia 26 de março do corrente ano, a realização das sessões ordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões das comissões permanentes e as reuniões partidárias no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Água Branca/MA.

§ 1º O prazo descrito no art. 1º, poderá ser prorrogado a qualquer tempo.

**Art. 2º.** As atividades internas realizadas, exclusivamente, por servidores nas dependências, estarão suspensas pelo mesmo período descrito no artigo anterior, ou seja, até o dia 20 de março do corrente ano, em conformidade com o Decreto Estadual nº 36.531,



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

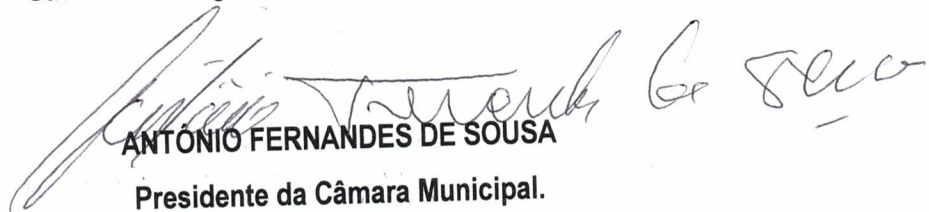
considerando, contudo, que os serviços essenciais ao funcionamento administrativo da Câmara de Vereadores poderão ser efetuados por meio Home Office.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Água Branca, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2021.

  
**ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal.